



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 046/2023

DATA: 08.03.2023

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal N.º 2052/2022, de 23/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º) Fica substituído o membro Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA a saber, **Representante da Administração Pública Direta e Indireta, a – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, antes representado pelo Sr. Leandro André Petkowicz, agora fica assim representado:

I – Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:

a - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Eduardo Silverio Balbinotti;

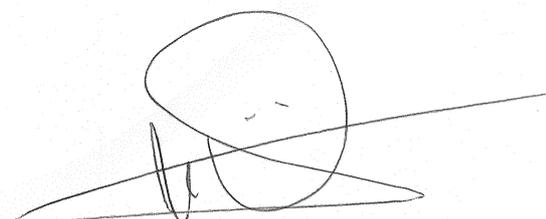
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. Depto. de Administração.